



# POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

Versão.3



## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

---

### 1. ÁREA RESPONSÁVEL

1.1. Gerência de Finanças, Controladoria e Contabilidade - Gefic.

### 2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta política orienta o comportamento da BB Tecnologia e Serviços, considerando as necessidades e os aspectos legais e regulamentares a que a BBTS está sujeita.

### 3. OBJETIVO

3.1 Esta política tem por objetivo estabelecer princípios e diretrizes a serem observados no processo de remuneração aos acionistas, considerando as necessidades e os aspectos legais e regulamentares.

### 4. REGULAMENTAÇÃO

- 4.1. Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- 4.2. Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995;
- 4.3. Decreto nº 2.673 de 16 de julho de 1998;
- 4.4. Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016; e
- 4.5. Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016.

### 5. PERIODICIDADE DE REVISÃO

5.1. A Política de Remuneração aos Acionistas deve ser objeto de revisão a cada 03 (três) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

### 6. CONCEITOS

6.1. **Lucro Líquido do Exercício:** é o resultado do exercício que remanescer depois de deduzidos: os prejuízos acumulados; a provisão para o Imposto sobre a Renda; as participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias.

6.2. **Dividendos:** Parcela do Lucro Líquido do Exercício que é distribuída entre os acionistas de uma Sociedade Anônima quando do encerramento do Exercício Social.

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

---

6.3. **JCP:** forma alternativa de remuneração aos acionistas, antes de encerramento do Exercício Social, na forma de Juros sobre o Capital Próprio.

### 7. ENUNCIADO

7.1. Pautamos a remuneração aos acionistas da BB Tecnologia e Serviços de acordo com as disposições legais, regulatórias, estatutárias e normas internas aplicáveis à matéria.

7.2. Buscamos garantir valor ao acionista, conjugado à perenidade e à sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos da Companhia, tendo como premissas a necessidade de flexibilidade e solidez financeira para a manutenção sustentável de seus negócios.

7.3. Decidimos, anualmente, o percentual do resultado a ser distribuído (*payout*) levando em consideração diversos fatores, tais como: os resultados da Companhia, sua condição financeira, a necessidade de caixa, a Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos, o Plano de Capital, perspectivas do mercado de atuação presentes e potenciais, oportunidades de investimentos existentes e a manutenção e expansão da capacidade operacional.

7.4. Remuneramos os acionistas com periodicidade mínima anual, admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores, semestralmente, com base no resultado observado nas demonstrações financeiras semestrais. Poderemos distribuir a remuneração aos acionistas em periodicidade diferente, respeitando a legislação em vigor.

7.5. Adotamos como dividendo mínimo obrigatório em cada exercício o percentual de 25% do lucro líquido, como definido nas normas vigentes e no Estatuto Social.

7.6. Não acumulamos, para exercícios posteriores, o dividendo não distribuído em um exercício em que não se verifique lucro líquido.

7.7. Autorizamos, observadas as normas vigentes e a deliberação do Conselho de Administração, o pagamento aos acionistas de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório sobre o lucro líquido do semestre.

7.8. Atualizamos os valores distribuídos aos acionistas na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados, até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, podendo ainda incidir juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação da Diretoria Executiva.

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

---

### 8. APROVAÇÃO

8.1. Mediante Nota Técnica 2022/0407, esta política foi apreciada pela Diretoria Executiva em 09/01/2024 e aprovada pelo Conselho de Administração (Conad) da BBTS na data de 25/01/2024.